

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-110/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-039/2015 CONFORME PROCESSO-291/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 09/07/2015 13:50:07

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 039/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 039/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Altera o anexo único da Lei nº 3.361, de 15 de dezembro de 2014, que institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2015 no Município de Gramado e dá outras providências.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto alterar o anexo único do Calendário Oficial do Município para o ano de 2015.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto objetiva fazer constar a realização do evento Festival de Cultura e Gastronomia de Gramado, no período compreendido entre os dias 02 e 12 de outubro de 2015. Necessário, ainda a revogação da Lei nº. 3.388 de 13 de maio de 2015 que alterou o Calendário Oficial de Eventos anteriormente.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não

verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 7 de Julho de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator